

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO RECURSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO DISCIPLINAR Nº 71.672/2017- CODEL

Considerando o Processo Administrativo Não Disciplinar nº 71.672/2017, instaurado pela Portaria nº 034/2017 - CODEL;

Publica-se o Extrato do Recurso Final nos seguintes termos:

Os empregados públicos processados Aparecida Belizário Pinheiro, matrícula nº 67.600-4, José Maria da Silva, matrícula nº 67.588-1, Reginaldo dos Santos, matrícula nº 67.559-8, Luiz Carlos de Carvalho, matrícula nº 67.546-6, Wagner Américo de Souza, matrícula nº 67.614-4, interpuseram recurso administrativo com a finalidade de reformar a decisão da nulidade de seus contratos de trabalho. Em decisão final ficou mantida a nulidade dos contratos de trabalho dos empregados públicos citados acima, tendo em vista que ficou comprovado que todos foram admitidos sem o devido concurso público, exigido pela Constituição Federal de 1.988, previsto no inciso II do art. 37.

Da referida decisão, deverão ser notificados todos os processados, incluindo o procurador constituído por eles.

Londrina, 16 de março de 2020. Bruno Ubiratan, Diretor Presidente, Lilian Lucy dos Santos, Diretora Adm/Financeira

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 07/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: SALVA-VIDA SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS CNPJ nº. 02.752.378/0001-77.

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 18 de março 2020, ressalvado o direito de reajuste de preços nos termos da cláusula 10 do contrato.

Data da Assinatura: 16 de março de 2020.

ERRATAS

CONTRATO Nº SMGP- 0065/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1126/2019

PROCESSO DE PREGÃO Nº. PG/SMGP- 0002/2020

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO SA

No Jornal Oficial nº 4019, de 13 de março de 2020, página 37, referente a publicação do contrato nº 0065/2020.

ONDE SE LÊ:

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

Prazo de execução: 60 (sessenta) meses.

No Jornal Oficial nº 4019, Publicado na Sexta - Feira, 13 de março de 2020, no que se refere a Resolução nº 013/2020

ONDE SE LÊ: Art. 2º - A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2017, com validade até 01/01/2021 para atendimento a crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

LEIA-SE: Art. 2º - A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2017, com validade até 01/01/2021 para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos.

O Decreto nº 292 de 09 de março de 2020, publicado na página 19 do Jornal Oficial do Município, edição nº 4.019 de 13 de março de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	120	495	Outubro	1.980.000,00	188.405,56	1.791.594,44
42	120	495	Novembro	1.506.000,00	200.000,00	1.306.000,00
42	120	495	Dezembro	1.677.000,00	400.000,00	1.277.000,00
Total				5.163.000,00	788.405,56	4.374.594,44

LEIA-SE:

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual

42	120	495	Outubro	1.980.000,00	188.405,46	1.791.594,54
42	120	495	Novembro	1.506.000,00	200.000,00	1.306.000,00
42	120	495	Dezembro	1.677.000,00	400.000,00	1.277.000,00
Total				5.163.000,00	788.405,46	4.374.594,54

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br